DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 316



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.318/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 23 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 56.722,97 (cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	9.000,00	Estadual	75
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2255 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Infantil	3.3.90.30	2.086,85	Federal	80
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2256 Manutenção da Merenda Escolar-Ens Médio	3.3.90.30	26.883,45	Federal	82
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2225 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone)-Inf.Creche	3.3.90.39	4.600,00	Tesouro	148
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2226 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone)-Inf. Pré Escola	3.3.90.39	6.400,00	Tesouro	149
02.09. -Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.122.0011.2212 Despesas Fixas(Água, Luz,Telefone)	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	268
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID 19	3.3.90.30	752,67	Federal	348

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 56.722,97 (cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos),** serão provenientes de:

I- R$ 752,67(setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recurso Federal.

II - R$ 37.970,30 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos para a Merenda, a ingressar neste exercício, sendo:

a) R$ 9.000,00 – Recursos da Merenda Estadual

b) R$28.970,30 – Recursos da Merenda Federal- FNDE-PNAE

III) – R$ 18.000,00(dezoito mil reais) , provenientes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R$	Recurso	Ficha
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	18.000,00	Tesouro	247

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.319/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 24 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	42.000,00	Federal	474
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2036 Subvenção APAE Saúde	3.3.50.39	1.200,00	Federal	475
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2093 Subvenção Santa Casa – SUS	3.3.50.39	40.000,00	Federal	476

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais),** provenientes de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme

Portaria GM/MS 1135 de 16.08.2023, referente o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, a ingressar no exercício.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público a Notificação Recolhimento de Multa 0076
Data: 21/11/2023
Notificada: Otica Enfoque Pilar do Sul Ltda
CNPJ : 46.290.762/0001-70
End: Rua Coronel Moraes Cunha, 504 Centro
Multa Imposta: R$ 424,90
Motivo: Notificação de Recolhimento de Multa, em continuação ao Auto de Imposição de Penalidade (multa) A.I.P 0177 de 30/10/2023 Processo 35379.076/2023

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 5/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 35/2023 - **MODALIDADE:** dispensa com fundamento art. 75, inciso II, artigo 104, ambos da Lei nº 14.133/2021 - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: WEBLINE CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Telefônica - CNPJ sob o nº 19.689.364/0001-59 - **OBJETO**: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WCM® e hospedagem e manutenção técnica de site, assinatura eletrônica, integrador, e e-mails institucionais - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses (26/11/2023 a 25/11/2024) - **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 22.100,00 (vinte dois mil e cem reais) - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24/11/2023.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, através da Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento a LC 101/00, art. 48 parágrafo único, convida os munícipes para discutir em Audiência Pública o Projeto de Lei nº 75/2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no dia **29 de novembro de 2023 às 17h** no Plenário da Câmara Municipal sito a Rua Coronel Moraes Cunha, 457 Centro – Pilar do Sul/SP. **Silvio Tsutomu Yasuda – Presidente CFO**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.